



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1825/2019

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0013 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	27-Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812-Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.196 - Manutenção dos Próprios Públicos - Estruturas Esportivas	P	Outros Produtos	Outras Unidades de medida	01	10.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010- Atuação Integrada em Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10- Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	50.000,00
PROGRAMA:	0023 - Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10- Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapeutivo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042 - Serviços de Transporte de Usuários	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	10.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
---------------	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.151 - Desapropriação de Bens Imóveis	P	Outros Produtos	Outras Unidades de edida	01	50.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2019 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0013 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	27-Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812-Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.196 - Manutenção dos Próprios Públicos - Estruturas Esportivas	P	Outros Produtos	Outras Unidades de edida	01	19.620,00

ÓRGÃO:	99.00 - Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 - Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	9999 - Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 - Reserva de Contingência				
SUBFUNÇÃO:	999 - Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de edida	01	50.380,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário				
27.812.0013.1.296	Manutenção dos Próprios Públicos - Estruturas Esportivas				
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 5467	Material de Consumo				R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 5468	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10.303.0023.2.042	Serviços de Transporte de Usuários	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 5191	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0009.1.151	Desapropriação de Bens Imóveis	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.5.90.61.00 - 5469	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - redução do valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário	
27.812.0013.1.296	Manutenção dos Próprios Públicos - Estruturas Esportivas	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 - 225	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 19.620,00

ÓRGÃO:	99.00 - Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 - 663	Reserva de Contingência	R\$ 50.380,00

II - os provenientes da **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 50.000,00
-------------------	-----------------------------	---------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de novembro de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito